



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 14/2022

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:


Art. 1º - Designar a servidora Thainá Teixeira Barbosa Dutra, ocupante de cargo público, mat. nº 47.188, CPF nº 176.650.447.78 e a servidora, Douglas Pereira Barros Mat. nº 47.191, CPF nº 069.284.857.60 para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo nº 1220/2022, contrato nº 30/2022 relativo a "contratação de empresa para produção de eventos com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para realização dos festejos de maio em comemoração ao aniversário do Município", pelo período de 45 (Quarenta e cinco) dias, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria


Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 13 de maio de 2022.


José Carlos Almeida de Araújo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Matricula 46.840

Thainá Teixeira Barbosa Dutra


_____, mat. 47.188


Douglas Pereira Barros
_____, mat. 47.191



Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://eforn.gov.br/itaborai.rj.gov.br/app/autenticafornulario.asp>
Chave de verificação: 07a6f890-d605-11ec-9d3d-e69d40257834
Codigo CRC: 1133809331

Documento eletrônico assinado por José Carlos Almeida de Araújo, Secretário Municipal de Turismo e Eventos, em 13/05/2022 às 14:04:00. Processo nº 1220/2022, Contrato nº 30/2022. Verificador: 07a6f890-d605-11ec-9d3d-e69d40257834. CRC: 1133809331. Impremta: 4204_089.

SECRETARIAS

Resolução:

RESOLUÇÃO SEMED N° 36/2022

Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Elaine Cristina Azeredo De Carvalho, ocupante de cargo público, mat. n° 45.357, CPF n° xxxxx.057-69 e Roana Pereira De Souza, ocupante de cargo público, mat. 47.367, CPF n° xxxxx.257-59 para exercer a função de fiscal de contrato do Processo n° 260/2022, relativo a contratação de empresa para reforma emergencial da escola Municipal Pimentel de Carvalho, situada na estrada de Cabuçu, s/n° - Cabuçu, na forma do art. 67 da Lei Nacional n° 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Lucas Teles Carrera, ocupante de cargo público, mat. 50.073, CPF n° xxxxx.927-47, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.
Itaboraí, 17 de Maio de 2022.

Maurício Rodrigues de Souza - residente do
Fundo Municipal de Educação - Matrícula
44.719

RESOLUÇÃO SEMDS N° 11/2022

Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Aparecida Santos da Silva, ocupante de cargo público, mat. n° 45.376, CPF n° xxxxx.947-84, para exercer a função de fiscal de contrato do Processo n° 306/2021, Ata de Registro de Preço SEMDS n° 01/2022, relativo a aquisição de sacos de exumação, na forma do art. 67 da Lei Nacional n° 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar a servidora Renata Vargas, ocupante de cargo público, mat. n° 45.438, CPF n° xxxxx.467-22, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.
Itaboraí, 02 de maio de 2022.

Marcos A. O. de Araújo - Ordenador de Despesas - Matrícula 44.722

RESOLUÇÃO SEMTUR N° 14/2022

Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Thainá Teixeira Barbosa Dutra, ocupante de cargo público, mat. n°47.188, CPF n° xxxxx.447.78 e a servidora, Douglas Pereira Barros Mat. n° 47.191, CPF n° xxxxx.857.60 para exercer a função de fiscal de contrato do Processo n° 1220/2022, contrato n° 30/2022 relativo a "contratação de empresa para produção de eventos com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para realização dos festejos de maio em comemoração ao aniversário do Município", pelo período de período de 45 (Quarenta e cinco) dias, na forma do art. 67 da Lei Nacional n° 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 13 de maio de 2022. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula46.840

Contrato:

Contrato SEMTUR n° 30/2022

Processo Administrativo n.º 1220/2022

Pregão Presencial n° 019/2022 - PMI

Vigência – Início: 13/05/2022 – Término: 26/06/2022

Valor: R\$ 472.132,43 (Quatrocentos e setenta e dois mil cento e trinta e dois reais e quarenta e três centavos)

Contratado: Foxy Log Distribuidora e Serviços em Geral Eireli. CNPJ: 24.078.146/0001-18

Termo de contrato celebrado entre o Município de Itaboraí, como contratante, e Foxy Log Distribuidora e Serviços em Geral Eireli, como contratada, para a "produção de eventos, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para realização dos festejos de maio, em comemoração aniversário do município"

Objeto - O objeto do presente Contrato é a "PRODUÇÃO de eventos, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para realização dos festejos de maio, em comemoração aniversário do município", consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento.

Prazo de vigência - O prazo de vigência do contrato será de 45 (Quarenta e cinco) dias, contados da assinatura deste instrumento.

Itaboraí, 13 de maio de 2022.

José Carlos Almeida De Araújo - Secretário Municipal De Turismo E Eventos - Matrícula: 30.094

Foxy Log Distribuidora E Serviços Em Geral Eireli - 24.078.146/0001-18 - Valtério Duarte Barbosa Junior - Sócio

Rescisão Contratual:

Termos de Rescisões Contratuais SEMED por tempo determinado celebrado entre o Município de Itaboraí e os servidores abaixo elencados, celebrado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da legislação vigente.

MATRÍCULA	N° DE CONTRATO	Nome	CARGO	DATA DA RESCISÃO
47734	028/2021	Natalli Tavares Amaral	PROFESSOR DE CIENCIAS	11/05/2022
47799	023/2021	Marcia Cristina Dos Anjos De Oliveira	PROFESSOR DE MATEMATICA	11/05/2022
47927	017/2021	Leticia Bernardino Pereira Cavalcante	PROFESSOR DE MATEMATICA	10/05/2022
47775	026/2021	Elisabete Pires Da Silva	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	11/05/2022
47763	019/2021	Djanine Candido E Souza Carvalho	PROFESSOR DE CIENCIAS	10/05/2022
47878	010/2021	Daniela Barcelos De Oliveira	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL AO 5º ANO	06/05/2022
47762	025/2021	Cintia Cristine De Souza Pio Moraes	PROFESSOR DE CIENCIAS	11/05/2022
47860	013/2021	Celia Regina Franco Figueira	PROFESSOR DE MATEMATICA	07/05/2022
47761	020/2021	Beatriz De Sousa Moraes	PROFESSOR DE CIENCIAS	10/05/2022
47943	015/2021	Rosangela Lima Da Silva	PROFESSOR DE MATEMATICA	07/05/2022
47938	012/2021	Rosemeri De Andrade Lima Cardoso	PROFESSOR DE MATEMATICA	07/05/2022